	INTRUÇÃO DE TRABALHO	IT 011	
	Gerenciamento de Risco e Sinistro	Revisão: 00	Página 1 de 4

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Resumo de alterações
13/05/2024	00	Emissão Inicial

2. OBJETIVO

Definir procedimento de Gerenciamento de Riscos para garantir a segurança da carga, do veículo e do condutor, de acordo com as regras de cada Plano de Gerenciamento de Risco estabelecido pelas seguradoras.

3. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todos os serviços de transporte rodoviário de cargas.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade - Requisitos.
- Requisitos OEA

5. DEFINIÇÕES

Não aplicável

6. DESCRIÇÃO

6.1. Toda apólice de seguro de carga contém regras de Gerenciamento de Riscos que devem ser cumpridas visando garantir a segurança da carga, do veículo e do condutor. A **Rodo Import** opera com seguro próprio e de clientes.


7. PROCEDIMENTO DE GR

7.1.1. Todo e qualquer veículo da **Rodo Import** é monitorado e rastreado por nossa Gerenciadora de Riscos, independentemente da exigência da apólice.

Cabe, portanto, à **Equipe Operacional/GR interno** que está em posse da documentação, emitir uma Solicitação de Monitoramento que será enviada para a Gerenciadora.

7.1.2. Embora o uso de sistemas, tanto da **Rodo Import** quanto da **GR**, facilite o apontamento das regras necessárias para cada embarque (necessidade de iscas, escoltas etc.), deverá a **Equipe Operacional/GR interno** avaliar a necessidade de itens diferenciados no transporte.

Elaboração – Gerente de Logística	Aprovação – Diretoria
Gustavo Rocha	Alexandre Luiz Raffi Filho

 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	INTRUÇÃO DE TRABALHO	IT 011	
	Gerenciamento de Risco e Sinistro	Revisão: 00	Página 2 de 4

7.2. O uso de Iscas

7.2.1. A **Equipe Operacional/GR interno** deve identificar a isca que será utilizada e informar na **SM** o código da isca. Em caso de carregamentos nos locais onde há equipe operacional da **Rodo Import** para realizar o carregamento (Aeroporto Viracopos, Aeroporto Guarulhos, Garagem **Rodo Import**), as iscas devem ser disponibilizadas para os **Conferentes** inserirem no interior veículo (Baú, sider). Sendo possível, a isca deve ser acoplada no pallet/caixas.

7.2.2. Quando a apólice exigir mais de uma isca, uma deve seguir no início do veículo e uma no fundo dele.

7.2.3. Em caso de carregamentos nos locais onde não há equipe operacional da **Rodo Import** para realizar o carregamento (exportação, por exemplo), as iscas inevitavelmente serão disponibilizadas para os Motoristas inserirem no veículo. Sendo possível, a isca deve ser acoplada no pallet/caixas.

7.2.4. Quando a apólice exige mais de uma isca, uma segue no início do veículo e uma no fundo dele.

A **Equipe Operacional/GR interno** deve verificar o nível de bateria da isca, autorizando a sua inserção se está estiver com no mínimo de 90% da sua capacidade de carga, e sua última posição com no mínimo de 50 minutos de defasagem, caso contrário deverá ser substituído.

7.3. Procedimento de devolução da isca

7.3.1. O **Motorista** deve devolver a isca na base para a Equipe **Operacional** , ou em Guarulhos para o **Assistente responsável designado**.

7.3.1.1. Algumas iscas devem ficar fixa em Guarulhos para as operações que se iniciam no local.

7.4. O uso de Escoltas


7.4.1. A escolta armada é um serviço feito por empresas do setor de segurança privada. Trata-se de um serviço de acompanhamento da carga, fazendo com que o motorista e o conteúdo do transporte estejam mais protegidos. A **Equipe Operacional/GR interno** deve solicitar os dados do veículo/rastreador e vigilantes que será utilizado na operação e informar na **SM**, reforçando à prestadora da escolta o espelhamento do sinal para a gerenciadora de riscos.

7.4.1.1. Quando solicitado pela apólice que rege o transporte, cabe ao transportador contratar os serviços de escolta. A execução do serviço de escolta armada é permitida após autorização específica da Polícia Federal, devidamente qualificados com curso de formação de vigilante (CFV) de 200h e o curso extensão em escolta armada (CEA) de 50h. A **Rodo Import** somente contrata escoltas mediante apresentação de documentos que comprovem sua idoneidade, como inscrição dos órgãos fazendários federal, estadual e municipal.

7.4.1.2. Embora o uso de sistemas, tanto da **Rodo Import** quanto da GR, facilite o apontamento das regras necessárias para cada embarque (necessidade de iscas, escoltas etc.), deverá a **Equipe Operacional/GR interno** avaliar a necessidade de itens diferenciados no transporte.

7.4.1.3. A **Equipe Operacional/GR interno** deve solicitar a escolta.

7.4.1.3.1. Verificar qual a origem, destino, horário de coleta e entrega.

	INTRUÇÃO DE TRABALHO	IT 011	
	Gerenciamento de Risco e Sinistro	Revisão: 00	Página 3 de 4

7.4.1.3.2. Enviar e-mail com a solicitação à escolta homologada com as informações do processo (origem, destino, horário de coleta), com a maior brevidade possível e acompanhar.

Ex.:

PLACA	A Confirmar
DATA	16MAR23
HORA	A Confirmar
MOTORISTA	A Confirmar
TEL. CELULAR	A Confirmar
COLETA	Cajamar (A confirmar)
ENTREGA	BTP Santos (AVENIDA ENGENHEIRO AUGUSTO BARATA, S/N, ALEMOA - SANTOS)

7.4.1.3.3. As solicitações devem ser enviadas aos e-mails abaixo incluindo a equipe responsável pela operação (DI, Coleta, DTA).

vcp@rodoimport.com.br

dta@rodoimport.com.br

base@rodoimport.com.br

7.4.1.3.4. Conferir as informações das equipes enviada pela empresa de escolta e reportar ao motorista que fará a operação para confirmar se estão de acordo antes da saída do veículo.

8. SINISTROS

8.1.1. Cabe ao Gerenciamento de Risco o monitoramento frequente do veículo. Havendo qualquer anormalidade constatada - seja desvio de rota, perda de sinal, acionamento de botão de pânico pelo condutor etc. – a GR seguirá normas e procedimentos internos, visando a segurança do condutor e da carga.


De imediato tentará envio de mensagem para o condutor, tentando também identificar a posição do veículo, acionará também o supervisor da GR para visibilidade e providências junto ao operador, como tentativa de bloqueio do veículo, por exemplo. O operador também deve fazer contato com a base da **Rodo Import** para verificação imediata.

8.1.1.1. Em caso de suspeita de sinistro da carga e/ou veículo, o GR deve acionar o serviço policial e verificar com o cliente se está autorizado a solicitar o serviço de Pronto Resposta que também tentará localizar o veículo com base na última posição dele.

Em caso de acionamento de botão de pânico por engano, caberá aplicação de advertência ao condutor.

É indispensável que todo condutor antes do início da viagem esteja munido de aparelho celular em funcionamento.

8.1.2. Simultaneamente, cabe à **Rodo Import** fazer contato com a corretora de seguros e imediatamente repassar as informações. Na medida do possível, solicitar que o responsável pela corretora de seguros faça contato com o condutor, ou até mesmo acompanhe o motorista na delegacia para realização do Boletim de Ocorrência.

 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	INTRUÇÃO DE TRABALHO	IT 011	
	Gerenciamento de Risco e Sinistro	Revisão: 00	Página 4 de 4

8.1.3. Além da realização do Boletim de Ocorrência do sinistro da carga, caberá também o B.O do veículo.

8.1.4. Em casos de subcontratação, verificar com o cliente se devemos acionar nossa corretora para dar o suporte mencionado no item 8.1.3 ou se farão isso de forma independente com a corretora ou seguradora deles.

8.1.5. Caso a carga seja roubada e o veículo encontrado, e seja identificado sobra de mercadoria no interior do veículo, cabe à **Rodo Import** solicitar foto para quem localizou o veículo (preferencialmente na presença de um policial) e direcionar ao cliente questionando o que deve ser feito neste caso.

8.2. Sinistros em caso de DTA

8.2.1. Além dos trâmites acima mencionados, quando ocorre um sinistro com DTA, cabe à transportadora responsável (transportador e/ou beneficiário do trânsito na DTA) fazer contato imediato com a Receita Federal (recintos alfandegados de origem e destino), formalizando a ocorrência, anexando as documentações e demais evidencias que já tenham até o momento.

Caberá ainda o envio do Boletim de Ocorrência assim que este for disponibilizado. Lembrando que em caso de DTA, a orientação é que o B.O seja feito em base da Polícia Federal.

8.2.2. Caberá à transportadora, após análise policial, manter o veículo exatamente como fora encontrado após o sinistro para vistoria da RFB ou outros órgãos, caso assim seja determinado, mesmo estando o veículo vazio, ou seja, em caso de roubo total da carga. Fiscais dos recintos alfandegados deverão orientar a transportadora sobre os próximos passos para conclusão do trânsito.

8.2.2.1. Caso haja sobra de embalagens ou mercadorias no interior do veículo, caberá à transportadora informar a RFB para que estes informem os próximos tramites. Neste caso, é dever da transportadora manter o veículo exatamente como fora encontrado após o sinistro para vistoria da RFB ou outros órgãos, caso assim seja determinado. Fiscais dos recintos alfandegados deverão orientar a transportadora sobre os próximos passos para conclusão do trânsito.

9. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA COMPLEMENTAR

- PR 005 Informação Documentada
- PR 002 Procedimento Operacional

10. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA NO PROCESSO

- Solicitação de Monitoramento (SM)